

LEI Nº 2.510, DE 03 DE MARÇO DE 2004.

“Declara Entidade de Utilidade Pública e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a AMO - **Associação das Mocinhas e Mocinhos de Ontem**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, duração por tempo indeterminado, sem qualquer vínculo político-partidário, com área de atuação abrangendo a circunscrição da cidade de Quirinópolis-Go., com sede na Av. José Vicente de Paula, nº 101, centro, na cidade de Quirinópolis-Go., devidamente inscrita no CNPJ nº 05.731.969/0001-56, com o foro jurídico nesta Comarca.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2004.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário da Administração